



TC – 006.392/2017-2.

Tipo: CBEX de DÉBITO.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
PORFIRO ANTÔNIO RODRIGUES. (CPF 098.393.485-15).	04/08/2016	4152/2016-TCU-1ª CÂMARA CONDENATÓRIO

Transcorridos os prazos recursais, o responsável recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e em 11/08/2016, interpôs Recurso de Reconsideração que foi apreciado pelo **Acórdão 651/2017-TCU-1ª Câmara**, que decidiu por não conhecê-lo, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos. Nessa oportunidade, foi encaminhado o ofício **0495/2017**, datado de 17/2/2017, que foi encaminhado para Rua Getúlio Vargas, 64-10. Centro. CEP 45.834-000. Jucuruçu/BA. O AR foi recebido em 09/3/17.

SECEX/BA em 29/3/2017.

*Assinado eletronicamente***Elaina de Araujo Argollo**

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3

*Revisado Por:***Jose Mauro Diniz Lima**

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 3423-1